PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.578, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.

declara de utilidade pública a **"Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mococa".**

DR. **ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de outubro de 1995 , aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Mococa, a **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mococa.**

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica